

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO
PERÍODO DO ANO DE 2022 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ –
RJ.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 44ª Sessão Ordinária do Primeiro Período de 2022 da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida verificação de presença, estiveram presentes os seguintes vereadores: Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Julio Cesar José de Andrade – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário – 3º Vice-Presidente; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário; Alecsandro Alves de Azevedo; Jocimar Pereira do Nascimento; Fabiano José Nunes e Rachel Secundo da Silva, deixando de comparecer os vereadores Vinícius Alves de Moura Brito e Haroldo Rodrigues Jesus Neto, ausências justificadas. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e convidou o Ver. Jocimar do Cartório a proceder a Leitura Bíblica: Filipenses 3 13. O Sr. Presidente solicitou então ao 2º Secretário que procedesse a leitura da Ata anterior, cito a Ata da 42ª Sessão Ordinária do Segundo Período de 2022. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente seguiu então para os Expedientes do dia: Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 195/2022 de 11/08/2022: Encaminhando o balancete do mês de julho para conhecimento do Legislativo. (a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito. Despacho: Ciente, arquive-se. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício SEGOV nº 259/2022 de 17/08/2022: Encaminhando cópia do Decreto 4.718, de 06 de julho de 2022. (a) Milton Valviesse Gama – Secretário Municipal de Governo. Despacho: Ciente, arquive-se. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Projeto de Lei nº 31 de 2022: Ementa: Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Itaguaí. Autor: Rachel Secundo. Despacho: À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Projeto de Lei nº 32 de 2022: Estabelece normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte de

telecomunicação no município de Itaguaí. Autor: Rubem Vieira de Souza - Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Expedientes Expedidos:** Ofício nº 641/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 605/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 642/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 606/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 643/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 607/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 644/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 608/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 645/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 609/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 646/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 610/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 647/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 611/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 648/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 612/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 649/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 613/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 650/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 614/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 651/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 615/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 652/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 616/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 653/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 617/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Ofício nº 654/2022 de 11/08/2022: Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº

618/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Terminada a leitura dos Expedientes o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, registrando a presença do nobre vereador do município de Mangaratiba, Ver. Julinho, e solicitando ao Ver. Alex Alves que o conduzisse ao plenário. Isto feito, passou a palavra ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta, antes, concedeu a palavra, **Pela Ordem**, ao Ver. Sandro da Hermínio, que requereu a inclusão de Pauta de sua Indicação 665/2022. O Sr. Presidente colocou o pedido em discussão e votação e, sendo este aprovado, solicitou a secretaria que procedesse a inclusão. Dando Prosseguimento a Sessão o 1º Secretário iniciou a leitura da pauta: **Requerimento nº 145 de 2022**: Moção de congratulações e elogios ao Sr. Julio Cesar Hastenreiter Alves. Autor: Rachel Secundo. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Requerimento nº 146 de 2022**: Moção de congratulações e elogios à Srª Thaisa Araujo. Autor: Rachel Secundo. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 652 de 2022**: Solicitando construção de uma Praça equipada com playground e aparelhos de ginástica no campo localizado na Rua Itaguaí, Jardim Águas Lindas. Autor: Gil Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 653 de 2022**: Solicitando construção de uma Ponte na Avenida Governador Amaral Peixoto, ligando ao Condomínio Frontal das Ilhas, Coroa Grande. Autor: Gil Torres. O Sr. Presidente falou como vereador autor, justificando sua proposição. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. O Sr. Presidente comunicou então aos colegas vereadores a realização de reunião após a Sessão para discutirem a questão da concessão da Rio Santos e da instalação da praça de pedágio no município. Ver. Alex Alves, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, informou que o ofício convocando a concessionária CCR para prestar esclarecimentos já estava pronto e seria encaminhado nos dias subsequentes. **Indicação nº 654 de 2022**: Solicitando estudo de viabilidade para construção de Praça Pública contendo brinquedos, academia ao ar livre, bancos, mesas e quadra esportiva coberta na área localizada entre as ruas da Hortênsias e das Amendoeiras no bairro Rodoferrea. Autor: Guilherme Farias. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 655 de 2022**: Solicitando que seja realizado correção do desnível e desentupimento dos ralos na Rua Antônio Francisco Viana, a fim de evitar novos alagamentos. Autor: Guilherme Farias. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 656 de 2022**: Solicitando junto à secretaria responsável para que realize a limpeza das margens do Rio Mazomba, Bairro

Mazomba. Autor: Fabinho Taciano. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 657 de 2022:** Solicitando instalação de uma pista de skate no Parque Municipal. Autor: Fabinho Taciano. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 658 de 2022:** Solicitando estudo de viabilidade, visando a desapropriação dos terrenos 01 a 10 da quadra 07, Loteamento Águas Lindas, para o campo de futebol. Autor: Jocimar do Cartório. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 659 de 2022:** Solicitando troca das lâmpadas convencionais para lâmpadas de Led na Praça Juscelino de Oliveira o Tochock e na Praça do Monteiro, Bairro Santana. Autor: Jocimar do Cartório. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 660 de 2022:** Solicitando troca de manilha na Rua Durvalina Duarte de Souza, s/n, lote 02 (rua do salão de pisos), Bairro Brisamar. Autor: Zé Domingos. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 661 de 2022:** Solicitando manutenção da iluminação pública em toda extensão da Rua São João Batista, Bairro Engenho. Autor: Julinho. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 662 de 2022:** Solicitando asfaltamento em toda extensão na Rua Mimosa, localizada no bairro Parque Primavera. Autor: Julinho. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 663 de 2022:** Solicitando estudo de viabilidade e a construção de Creche Municipal no bairro Ueda. Autor: Rachel Secundo. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 664 de 2022:** Solicitando estudo de viabilidade para aquisição e instalação de mamógrafo. Autor: Rachel Secundo. O Sr. Presidente concedeu a palavra a vereadora autora, que justificou sua indicação. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 665 de 2022:** Solicitando a retirada do latão de lixo em frente ao colégio Cinco de Julho, Rua General Bocaiúva nº 546, Bairro: Centro. Autor: Sandro da Hermínio. **Despacho:** Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabiano José Nunes. Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública ao IDAS - Instituto de Desenvolvimento Socioemocional do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de lei, opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022. (aa) Alexandre Valença de Paula, José Domingos do Rozário e

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro. **Despacho:** Aprovado, inclua-se na ordem do dia em Primeira Discussão. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Discussão Final do Projeto de Lei nº 28 de 2022:** Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.405, de 29 de março de 2016, que Institui o Fundo Municipal de Cultura de Itaguaí e dá outras providências. Autor: Rubem Vieira de Souza - Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. O Sr. Presidente solicitou, conforme preceitua o Regimento Interno, **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2022:** Ementa: que visa apurar as ameaças realizadas ao Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, pessoal, familiar e em sua atividade parlamentar. DO COMPÊNDIO DOS FATOS; No dia 25/11/2021, o Presidente da Câmara tomou conhecimento de que no dia 24/11/2021, policiais militares moradores de Itaguaí receberam informações de que o indivíduo conhecido como “Café” , individuo de alta periculosidade, estaria ameaçando o Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, pela permanência da Policia Militar no interior da comunidade do “Sem-Terra”, na cidade de Itaguaí-RJ. Em 10 de fevereiro do corrente ano foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito sob o nº 001/2022, com fulcro de investigar os atos de ameaças ao Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, ao cerceio das suas atividades legislativas, além da integridade física e de vida tanto do Presidente quanto de seus familiares (fls. 23). O requerimento de criação desta CPI possui como signatários todos os vereadores da Câmara Municipal de Itaguaí, que, em apoio ao Presidente, de forma diligente e na defesa das suas prerrogativas legislativas subscreveram o requerimento. Como meios de prova para corroborar o requerimento de criação da CPI, foram acostados aos autos a carta anonimamente direcionada ao Presidente (fls. 04); o Termo de Declaração do Sr. André Luiz Araújo Dias Ponteiro, policial militar (fls.05/06); o Termo Circunstaciado sob o nº 050- 045586/2021 (fls. 07/09); o Ofício direcionado ao Delegado de Polícia da 50ª DP (fls. 10); o Oficio direcionado ao Promotor de Justiça de Itaguaí (f ls. 11); o Ofício direcionado ao Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (fls. 12); o Ofício direcionado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro (fls. 43/45); a resposta do Delegado de Polícia da 50ª DP (fls. 13); cópia do livro de ocorrências da Câmara Municipal de Itaguaí (fls. 15); Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaguaí (fls. 21/22); Resolução nº 004/2022 (fls. 23/24) ; portaria de nº 252/2022, que designou os componentes desta Comissão Parlamentar de Inquérito e sua publicação em Jornal Oficial (fls. 25/27); Atas das Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022 (fls. 28,46 e 52); Ofícios de Requisição/Convocação de

testemunhas (fls. 29 e 47); Ata da Sessão de Oitiva e Termo de Declaração da testemunha Sr. André Luiz Araújo Dias Ponteiro (fls. 30/37) ; requerimento dos vereadores ao Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí sustentando que se sentem a inseguros em sua atuação parlamentar, motivo pelo qual requerem proteção (fls. 38/39); Convite ao Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí para comparecimento junto a 1^a Delegacia de Polícia Judiciária Militar do Estado do Rio de Janeiro e o Termo de Declaração datado do dia 03/03/2022 (fls. 40/42); Ata de oitiva da testemunha Sr. Fernando Rosadas Barbosa Machado, policial militar (fls. 50/51). Este é o relatório. DA ANÁLISE DO PROCESSO; Após a elaboração do relatório pormenorizado dos documentos acostados aos autos, o próximo passo é a análise de tais documentos, com o objetivo da conclusão do parecer desta Comissão que posteriormente será submetido ao plenário e posteriormente enviado aos órgãos investigativos competentes. As ameaças realizadas em face do Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí não é somente um ataque a uma pessoa, mas sim a uma instituição, a um Poder constitucionalmente legitimado, bem como aos seus membros. A atividade parlamentar é prevista em nossa Carta Magna nos arts. 29, 30 e 31, além da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, art. 43 e seguintes. Qualquer ato que viole as prerrogativas institucionais de quaisquer dos Poderes legalmente previsto em nossa Carta Magna, nada mais é que uma afronta ao Estado, posto que viola os direitos que são coletivos e obrigação estatal. Aos vereadores, que são membros do Poder Legislativo Municipal, aplica-se o binômio direito-dever de fiscalizar os atos praticados no âmbito dos municípios para os quais foram eleitos. Perceba-se que qualquer esbulho causado na atuação parlamentar na circunscrição do município é uma violação ao dever do Estado (Município) em atuar seja como fiscalizador, seja como legislador. O termo de declaração prestado pelo policial militar Sr. André Luiz Araújo Dias Ponteiro, onde consta a informação de que o Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, Vereador Gil Torres, foi ameaçado pelo indivíduo de vulgo “Café”, deu-se pelo fato da permanência da polícia militar naquela localidade. Atribuir ao Presidente da Câmara a realização de operação policial em qualquer lugar no município não encontra qualquer fundamento, posto que não se trata de atribuição de vereador, mas sim do Comandante do Batalhão responsável por aquela localidade ou então das delegacias policiais, seja a 50^a DP, sejam as delegacias especializadas. Diante da ameaça promovida em face do Presidente do Poder Legislativo Municipal, este buscou amparo e informações junto aos órgãos externos de fiscalização, como Delegacia de Polícia (50^a DP), Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ainda ao 24º Batalhão de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, conforme ofícios constantes nos autos, sendo atendido, tão somente, pela Delegacia de

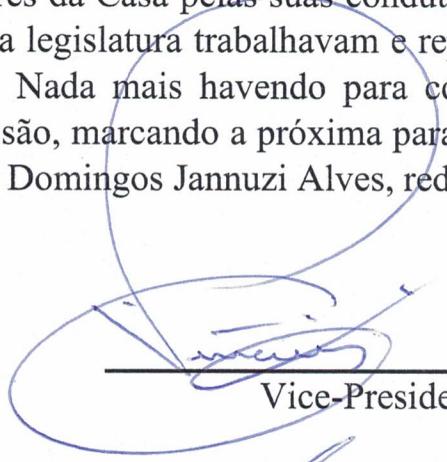
Pólicia, enquanto os demais órgãos simplesmente se mantiveram inertes. Um fato que causa estranheza ocorreu no dia 09/02/2022, onde por volta das 20h uma guarnição da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com os policiais Dias (Rg nº 98952) e Antunes (Rg nº 99079), esteve na sede da Câmara Municipal de Itaguaí, alegando que a pedido da Segunda Seção da Policia Militar requisitaram uma cópia do registro de ocorrência feito pelo Presidente desta Casa, sob a justificativa de que seria para proteção do Vereador. Orientados pelo Chefe de Gabinete do Presidente a realizarem o pedido durante o expediente no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itaguaí, os policiais foram embora e não mais retornaram para a realização de qualquer requerimento. Oportuno ressaltar que as informações obtidas pelo Denunciante dariam conta de que policiais militares que estavam em operação de ocupação na localidade conhecida como “Sem-Terra” alegavam que a operação se deu por um pedido do vereador Gil Torres, o que, supostamente, teria acarretado nas ameaças promovidas pelo indivíduo de vulgo “Café” que, na descrição realizada pelo Cap. PM André, seria de alta periculosidade. Tal informação é corroborada por um bilhete anônimo entregue na Câmara Municipal de Itaguaí em 09/02/2022, devidamente certificado pelo documento elaborado por dois servidores efetivos desta Casa de Leis (fls. 14). Contudo, o que restou comprovado é que tais ilações foram extirpadas com as afirmações, tanto do Cap. PM André em seu depoimento de fls. 36, que disse “que o depoente não recebeu denúncia dando conta de que o próprio depoente e o Vereador tinham participação na intensificação, mas que com certeza o Comando deve ter recebido algo”. Tais informações foram imprescindíveis para a existência ou não de autorização para a realização de operação policial em qualquer localidade da cidade de Itaguaí. Compulsando os autos, especificamente o depoimento prestado pelo Cap. PM André, restou claro que a realização da operação se deu em desconformidade com o determinado pela ADPF 635, que proíbe a realização de operações em favelas sem que haja comunicação do Ministério Público do município. Fosse a operação na modalidade de ocupação, fosse na modalidade de intensificação, qualquer operação deveria ser comunicada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Aduziu o Cap. PM André que operação se deu em razão da necessidade de tomada de terrenos de propriedade da Companhia Siderúrgica Nacional e ainda em apoio aos Oficiais de Justiça que cumpririam mandados de intimação naquelas localidades. Em que pese em seu depoimento o Cap. PM André informar que houve autorização verbal de seu superior para a operação de intensificação, bem como a sua retirada, tal fato foi contraditado pelo até então superior, mais conhecido como Cel. Barbosa que, em seu depoimento (vide fls. 50) “que a sua pessoa não houve pedido do Vereador

Gil Torres para ocupação” e, ainda, “até onde sabe ninguém solicitou operação ou ocupação na Comunidade”. Não havendo, portanto, autorização para a realização de operação de ocupação ou intensificação, é flagrante a violação à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal junto a ADPF nº 635/2020, fato este que deve ser apurado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Indagado o Cel. PM Barbosa, este foi claríssimo ao dizer “que não autorizou nenhuma ocupação ou operação na localidade conhecida como Jardim-Mar ou São Campelo, mais conhecida como Comunidade Sem-Terra; que não sabe dizer o motivo da realização da operação na localidade em questão.” Portanto, obviamente que o superior hierárquico ao Cap. André não autorizou qualquer operação policial naquela localidade e tampouco houve pedido por parte do Vereador Gil Torres para a realização de qualquer operação policial, com o intuito de franquear a sua entrada naquela comunidade para a sua atuação legislativa. Desta forma, forçoso concluir que as informações trazidas no processo, em que pese muitas serem desencontradas, convergem no sentido de que a operação policial ocorreu sem qualquer comunicação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em afronta ao disposto na ADPF nº 635/2020, bem como a inexistência de autorização para a realização de qualquer operação policial naquela comunidade, o que flagrantemente houve divergência em depoimento, o que poderia caracterizar a existência de falso testemunho. Este é o parecer final que submeto à Comissão Parlamentar de Inquérito para deliberação. Itaguaí, 29 de junho de 2022. (a) Jocimar Pereira Do Nascimento - Relator da CPI nº 001/2022. O Sr. Presidente confidenciou a dificuldade que enfrentou ao se deparar com as ameaças que recebeu, destacando seu compromisso com a integridade, a ética, a transparência e o espírito público que o movia a continuar na política lutando pela população. Encerrou declarando que continuaria trabalhando para quebrar o círculo vicioso dos que só queriam estar na política buscando o benefício próprio. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao vereador Sandro da Hermínio que teceu palavras de apoio ao Sr. Presidente. Votos Nominais: Alecsandro Alves de Azevedo - Sim; Fabiano José Nunes - Sim; Gilberto Chediac Leitão Torres - Sim; Guilherme Severino Campo de Farias Kifer Ribeiro - Sim; Jocimar Pereira do Nascimento - Sim; Julio César José de Andrade Filho - Sim; Rachel Secundo da Silva - Sim; Alexsandro Valença de Paula - Sim; José Domingos do Rosário – Sim; Resultado: Aprovada por unanimidade. Despacho: Aprovado. Em 23/08/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao Grande Expediente, concedendo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Ver. Sandro da Hermínio que cumprimentou a todos e comunicou que, dos dias 24 a 26 do mês corrente, o

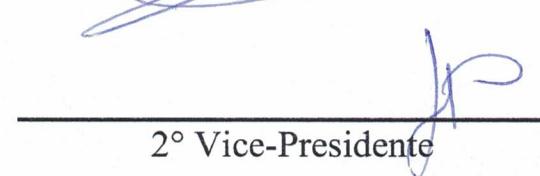
banco Itaú, em parceira com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Desenvolvimento Econômico desta Casa, promoveria um mutirão para renegociação de dívidas junto ao banco, no Calçadão de Itaguaí. Acrescentou também que estariam presentes no evento o Sebrae e o Instituto Embeleze. Encerrou agradecendo a todo o secretariado municipal envolvido e ao Prefeito Rubão pela sensibilidade em atender as necessidades da população. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra a Ver^a. Rachel Secundo que cumprimentou a todos e concordou com o vereador que a antecedeu na tribuna, sobre a importância da ação para a população. Dando prosseguimento ao Grande Expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Alex Alves que cumprimentou a todos e disse que a informação apresentada pelo colega Sandro da Hermínio comprovava o quanto esta Casa vinha trabalhando e se dedicando a melhorar a vida da população. O Sr. Presidente elogiou a iniciativa e passou a palavra ao Ver. Julinho, que cumprimentou a todos e evidenciou a importância representativa de cada vereador que a redução de cadeiras, de 17 para 11, proporcionou. Em seguida, falou sobre o exercício democrático que a CPI 001/2022 representava, parabenizando a todos os vereadores da Casa pelas suas condutas. Encerrou declarando que os vereadores desta legislatura trabalhavam e representavam a justiça para o povo de Itaguaí. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 30 de agosto, em horário regimental. Eu, Domingos Jannuzi Alves, redigi esta Ata.



Presidente



Vice-Presidente



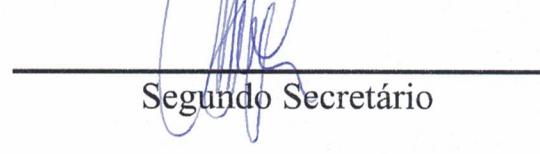
2º Vice-Presidente



3º Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Segundo Secretário